



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03/2025

Dispensa nº 01/2025

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica (FTTX) para a Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG. O serviço deve garantir velocidade mínima de 500 Mbps (download) e 250 Mbps (upload), com infraestrutura 100% fibra óptica, estabilidade (latência máxima de 30 ms) e disponibilidade de 99,9%. A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração do roteador e manutenção, assegurando continuidade das operações sem interrupções.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de fornecimento de acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica (FTTX)	MÊS	60

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de fornecimento de acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica como backup do link principal justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e estabilidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG. A internet é um recurso essencial para o funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação, transmissão de sessões legislativas, operação de softwares administrativos e atendimento ao cidadão.

A ausência de Internet poderia resultar em interrupções críticas, comprometendo atividades como o acesso a sistemas de gestão, comunicação interna e externa, e a disponibilidade de serviços online. A implementação de uma conexão com velocidade

Rua Idalgino Alves Ferreira, 60 – Centro
CEP 37408-000 – São Tomé das Letras – MG
Tel.: (35) 3237-1226 – e-mail: camstletras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

mínima de 500 Mbps (download) e 250 Mbps (upload), assegura que as operações da Câmara continuem sem prejuízos, mantendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a escolha da tecnologia de fibra óptica (FTTX) garante maior confiabilidade, baixa latência e alta capacidade de transmissão de dados, atendendo às demandas atuais e futuras da instituição. A contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, é adequada devido ao valor estimado estar abaixo do limite legal e à urgência em evitar interrupções que impactem o interesse público.

Portanto, a contratação deste serviço é imprescindível para assegurar a eficiência administrativa, a transparência das atividades legislativas e a prestação contínua de serviços à população de São Tomé das Letras.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Download: Mínimo de 500 Mbps (Megabits por segundo);

Upload: Mínimo de 250 Mbps (Megabits por segundo).

3.2 - O meio de transmissão deve ser exclusivamente fibra óptica (FTTX), em sua totalidade, desde a rede externa até a sala de servidores da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

3.3 - Latência máxima: 30 ms (milissegundos) em relação aos principais servidores do país;

Jitter (variação de latência): Deve ser mínimo, garantindo estabilidade na conexão;

Disponibilidade: Mínimo de 99,9% do tempo, com SLA (Acordo de Nível de Serviço) que comprove essa garantia.

3.4 - O link não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shaping, franquia de dados ou práticas que prejudiquem o desempenho, a velocidade ou a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

confidencialidade dos dados; Não deve haver limite de pacotes, conexões ou sessões simultâneas.

3.5 - A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para disponibilizar a conexão, incluindo cabos, equipamentos e configurações;

Deverá ser fornecido e configurado um roteador compatível com a velocidade contratada, que será instalado no salão da câmara.

3.6 - A contratada deverá garantir suporte técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo máximo de resposta de 24 horas para resolução de falhas.

3.7 - A conexão deve garantir a confidencialidade dos dados transmitidos, sem interceptação ou monitoramento não autorizado;

A empresa contratada deve adotar medidas de segurança para proteger a infraestrutura física e lógica do serviço.

3.8 - O serviço deverá estar totalmente instalado e operacional em até 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos para contratação do serviço de Internet Banda Larga via Fibra Óptica incluem a apresentação, por parte da empresa interessada, de documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de qualificação técnica e econômico-financeira. A empresa deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho. Adicionalmente, será exigida certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4.2 - A empresa também deverá apresentar declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, conforme determina o art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021. Além disso, deverá declarar que não se enquadra nas vedações previstas no art. 94 e 95 da Lei Orgânica Municipal e no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como comprovar, se for o caso, seu enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

4.3 - A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, atualizando as certidões e documentações sempre que necessário. A desatualização ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 - O serviço de Internet Banda Larga via Fibra Óptica deverá estar totalmente instalado e operacional em até 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.

5.2 - O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada pela fiscalização da Câmara.

5.3 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade dos documentos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto no § 3º, inciso XVI, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Será dispensada a publicação de edital de aviso de contratação direta em virtude do valor global estimado, como consta no Art. 4º, §2º, da Resolução nº 05/2024, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

Rua Idalgino Alves Ferreira, 60 – Centro
CEP 37408-000 – São Tomé das Letras – MG
Tel.: (35) 3237-1226 – e-mail: camstletras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando 3 fontes de consulta, estimando-se o valor global da contratação em R\$ R\$11.562,40 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) por 60 meses de serviços.

7.2 - As especificações unitárias e o valor médio dos preços coletados estão dispostos no Anexo I a este Termo de Referência.

7.3 - O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes está disposto no documento "Estimativa de Preços", que integra esse processo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:

Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA- OUTROS
SERV. TECNOLOGIA DA INFORM E COM.-PJ
1.00.1.02.00.01.031.0100.4.0008.3.3.90.40.99

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 11 de Fevereiro de 2025.


Tome Fernando Costa
Presidente